



gal
A

MANDATO 2025-2029
ATA N.º 30/2026
Reunião de Executivo Ordinária Pública
18 de junho de 2026

(Elaborada nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, reuniu-se, no Salão Nobre da sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sita na Avenida de Berna, n.º 1, em Lisboa, o Executivo da Junta de Freguesia, em reunião de executivo ordinária pública, correspondente à sua trigésima sessão, sob a presidência de Daniel da Conceição Gonçalves Silva. -----

Encontravam-se presentes: -----

O Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; -----

A Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; -----

A Tesoureira: Marina Barros Rodrigues; -----

A Vogal: Odília de Lurdes Camilo Vieira; -----

O Vogal: Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata; -----

O Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda. -----

O Vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa não compareceu à reunião, tendo sido apresentada justificação, via correio eletrónico. -----

Verificada a existência de quórum, nos termos legais e regimentais aplicáveis, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 17h08. -----

Período reservado ao público. -----

Inscrições: -----

A única inscrição foi da Freguesa Delfina. -----

O Sr. Presidente concedeu a palavra à freguesa. -----

A Sra. Delfina manifestou o seu descontentamento relativamente ao serviço de transporte para consultas médicas, considerando excessivo o período de antecedência exigido para o respetivo agendamento. -----

Em resposta, o Sr. Presidente informou que, no dia 17 de junho, teve lugar uma reunião com o objetivo de encontrar soluções que permitam assegurar um apoio equitativo a todos os



fgm

fregueses, procurando compatibilizar as necessidades existentes com os recursos disponíveis. -----

Antes de dar início à ordem de trabalhos, o Sr. Presidente informou o Executivo da sua intenção de adicionar à ordem do dia a Proposta n.º 350, o que mereceu a concordância de todos os membros presentes. -----

Informou ainda que, na sequência de solicitação apresentada pela Sra. Vogal Marina Barros, seriam retiradas da ordem de trabalhos as Propostas n.º 346, 347 e 348. -----

Solicitados esclarecimentos pelo Sr. Presidente, a Sra. Vogal explicou que a retirada das referidas propostas se prendia com a necessidade de dispor de mais tempo para a sua análise e para a apresentação de eventuais sugestões de melhoria. -----

Não havendo mais informações, deu-se início à ordem de trabalhos. -----

Foi dado início à ordem de trabalhos: -----

Análise, discussão e votação da: -----

Ordem de trabalhos: -----

1. Aprovação da Ata Final n.º 25 de 12 de maio. -----
2. Aprovação da Ata Final n.º 26 de 15 de maio. -----
3. Aprovação da Ata Final n.º 27 de 21 de maio. -----
4. **Proposta n.º 330/JFAN/2026** – Aquisição de serviços de apoio técnico e operacional ao Gabinete de Comunicação e Imagem e ao Setor de Programação Cultural, na modalidade de tarefa – Decisão de contratar. -----
5. **Proposta n.º 331/JFAN/2026** – Nomeação de Sociedade Revisora Oficial de Contas. -----
6. **Proposta n.º 332/JFAN/2026** – Aquisição de serviços de Enfermagem Comunitária – Decisão de contratar. -----
7. **Proposta n.º 333/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para o campo de férias, Colónia FAN-tástica 2026 – Decisão de adjudicação. -----
8. **Proposta n.º 334/JFAN/2026** – Aquisição de serviços de apoio técnico para o Gabinete de Apoio ao Presidente, na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. -----
9. **Proposta n.º 335/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para reparação da varredora Mathieu Azura, com a matrícula 14-UC-21 afeta à Higiene Urbana. – Decisão de contratar. --
10. **Proposta n.º 336/JFAN/2026** – Aquisição de Serviços de Assessoria aos Pelouros da Educação e Saúde, na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. -----
11. **Proposta n.º 337/JFAN/2026** – Aquisição de serviços de manutenção do software aplicativo ERP AIRC (Taxa Anual de Manutenção do ERP AIRC) + Bolsa de horas MGD-OAD-GES de 35 horas + Bolsa de Horas ERP AIRC de 35 horas para o ano de 2026 – Decisão de adjudicação. -----



190

12. **Proposta n.º 338/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para a área de Higiene Urbana – Decisão de adjudicação. -----
13. **Proposta n.º 339/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para a área de Higiene Urbana, na modalidade de tarefa – Decisão de adjudicação. -----
14. **Proposta n.º 340/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para a área de Higiene Urbana – Decisão de adjudicação. -----
15. **Proposta n.º 341/JFAN/2026** – Aquisição de serviços de apoio técnico ao Gabinete de Apoio ao Executivo, na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. -----
16. **Proposta n.º 342/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para apoio técnico ao Gabinete de Apoio ao Presidente (nas áreas de gestão de mercados e feiras, licenciamentos, fiscalização e atendimento) – Decisão de adjudicação. -----
17. **Proposta n.º 343/JFAN/2026** – Aquisição de serviços jurídicos (Canal Denúncia), na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. -----
18. **Proposta n.º 344/JFAN/2026** – 1ª Alteração Mapa de Pessoal 2026. -----
19. **Proposta n.º 345/JFAN/2026** – Contrato Interadministrativo de Cooperação e Contrato de Delegação de Competências (CDC Higiene Urbana). -----
20. **Proposta n.º 346/JFAN/2026** – Atribuição de isenção do pagamento de taxas – "Arraial Millennium" Outros Assuntos. -----
21. **Proposta n.º 347/JFAN/2026** – Regulamento de Atribuição de Apoio a Artistas de Avenidas Novas. -----
22. **Proposta n.º 348/JFAN/2026** – Regulamento de atribuição de apoio a entidades culturais de Avenidas Novas. -----
23. **Proposta n.º 349/JFAN/2026** – Informação Escrita do Presidente - 2º trimestre 2026. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à análise, discussão e votação: -----

Análise, discussão e votação da Ordem de trabalhos: -----

1. Aprovação da Ata n.º 25 de 12 de maio. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----
2. Aprovação da Ata n.º 26 de 15 de maio. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----
3. Aprovação da Ata n.º 27 de 21 de maio. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----



A 901

4. **Proposta n.º 330/JFAN/2026** – Aquisição de serviços de apoio técnico e operacional ao Gabinete de Comunicação e Imagem e ao Setor de Programação Cultural, na modalidade de tarefa – Decisão de contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues, **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: *“Declaração de voto vencido. Proposta n.º 330/2026. Aquisição de serviços de apoio técnico e operacional ao Gabinete de Comunicação e Imagem e ao Setor de Programação Cultural, na modalidade de tarefa – Decisão de contratar. A proposta não inclui a devida fundamentação para justificar o valor do contrato, não sendo explicado como foi determinado o montante proposto, nem existindo qualquer referência a critérios de mercado ou comparação com outras soluções. Assim, o nosso sentido de voto é de abstenção, por não estarem cumpridos os requisitos mínimos de fundamentação e transparência. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller.”* e **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Social Democrata, Odília Vieira e Jorge Barata, votaram CONTRA a Proposta nº 330/2026, relativa à aquisição de serviços de apoio técnico e operacional ao Gabinete de Comunicação e Imagem e ao Setor de Programação Cultural. O sentido de voto não traduz qualquer desconsideração pelas necessidades de funcionamento daqueles serviços, mas resulta da insuficiente fundamentação apresentada para justificar o recurso a uma prestação de serviços externa, particularmente quando estão em causa funções de natureza predominantemente administrativa, operacional e financeira que se inserem no funcionamento corrente da Junta de Freguesia. A própria proposta reconhece que as atribuições autárquicas têm vindo a ultrapassar as disponibilidades dos recursos humanos existentes e invoca a sobrecarga das equipas, o aumento das solicitações e a existência de tarefas sem acompanhamento regular. Contudo, identificar uma carência de recursos não equivale, por si só, a demonstrar que a contratação externa constitui a solução necessária, mais adequada e financeiramente mais eficiente. Com efeito, a informação que sustenta o procedimento refere expressamente que se pretende assegurar acompanhamento e controlo administrativo-financeiro, organização e tratamento de informação financeira, apoio à elaboração de orçamentos, execução de informação, marcação de reuniões, distribuição de flyers e outras tarefas de suporte ao funcionamento dos serviços. A amplitude e heterogeneidade destas funções suscitam dúvidas quanto à delimitação material efetiva da prestação, aproximando parte significativa das tarefas descritas de necessidades regulares e permanentes da organização. Acresce que a proposta não apresenta uma análise comparativa entre o recurso à contratação externa e a utilização, reorganização ou reforço dos recursos humanos próprios, nem demonstra suficientemente que tenham sido previamente consideradas alternativas internas de distribuição de funções, reafetação de trabalhadores ou reorganização dos serviços. Esta questão assume relevância perante o peso que*



Handwritten signature/initials in blue ink.

as despesas com recursos humanos já representam no orçamento da Junta de Freguesia. Num contexto de forte pressão das despesas permanentes de pessoal sobre a estrutura orçamental, cada nova contratação externa destinada a assegurar funções de apoio corrente deve ser acompanhada de uma demonstração especialmente exigente da sua necessidade, economicidade e vantagem para a entidade pública. Não basta, portanto, afirmar que existe sobrecarga dos serviços. Importaria quantificá-la, identificar concretamente as tarefas que deixaram de poder ser asseguradas internamente, demonstrar a capacidade disponível nos diferentes serviços e explicar por que razão uma reorganização dos meios humanos existentes não permite responder à necessidade identificada. Também merece reserva a circunstância de o procedimento se encontrar orientado para o convite a uma entidade determinada, através de ajuste direto. Embora a proposta invoque o enquadramento legal do procedimento e inclua declaração relativa ao artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, a legalidade formal da escolha do procedimento não dispensa uma fundamentação material suficientemente robusta quanto à necessidade da despesa e à opção concreta pela externalização. Os eleitos do PSD entendem que uma gestão responsável dos recursos públicos exige mais do que a existência de cabimento orçamental ou o cumprimento formal das regras procedimentais. Exige que cada nova despesa seja materialmente justificada, proporcional à necessidade identificada e demonstravelmente vantajosa face às alternativas disponíveis. Num orçamento já significativamente condicionado pelas despesas com recursos humanos, não consideramos suficientemente fundamentada a opção de acrescentar encargos com prestações externas para assegurar funções que, pelo menos em parte, apresentam natureza regular e estrutural, sem que seja previamente demonstrada a impossibilidade ou inadequação da sua realização através dos recursos próprios da Junta. Nestes termos, por razões de prudência financeira, racionalização da despesa, valorização dos recursos humanos existentes e insuficiente demonstração da necessidade e vantagem da externalização proposta, os eleitos do PSD, Odília Vieira e Jorge Barata, votaram CONTRA a Proposta n.º 330/2026. Lisboa, 18 de junho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Odília Vieira e Jorge Barata."

5. **Proposta n.º 331/JFAN/2026 – Nomeação de Sociedade Revisora Oficial de Contas.**
Proposta retirada. -----

6. **Proposta n.º 332/JFAN/2026 – Aquisição de serviços de Enfermagem Comunitária –**
Decisão de contratar. Proposta retirada. -----

7. **Proposta n.º 333/JFAN/2026 – Aquisição de serviços para o campo de férias, Colónia**
FAN-tástica 2026 - Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi aprovada por
unanimidade. -----

8. **Proposta n.º 334/JFAN/2026 – Aquisição de serviços de apoio técnico para o**
Gabinete de Apoio ao Presidente, na modalidade de avença – Decisão de adjudicação.
Colocada à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor, do
Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves
da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e do Vogal,



Handwritten signature or initials in blue ink.

Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Social Democrata, Odília Vieira e Jorge Barata, votam contra a Proposta nº 334/2026, relativa à aquisição de serviços de apoio técnico para o Gabinete de Apoio ao Presidente, na modalidade de avença, pelas seguintes razões: A presente proposta de adjudicação suscita sérias reservas quanto à consistência e transparência do procedimento, na medida em que se verificam diferenças relevantes entre as peças que sustentaram a decisão de contratar e aquelas que agora acompanham a decisão de adjudicação. Em particular, constata-se que o Anexo II que integra a presente proposta já não reproduz integralmente o conteúdo constante da fase anterior, tendo sido eliminada a referência ao valor mensal da prestação de serviços, elemento que constitui um aspeto essencial da economia do contrato. Esta omissão não pode ser considerada irrelevante. Pelo contrário, retira transparência ao procedimento, dificulta o escrutínio por parte dos eleitos e impede uma comparação objetiva entre a decisão de contratar e a decisão de adjudicar, colocando em causa a necessária coerência documental que deve existir ao longo de todo o procedimento. Num procedimento de contratação pública, as peças procedimentais devem manter coerência e estabilidade, salvo quando existam alterações devidamente fundamentadas e expressamente justificadas. A supressão de informação relativa à remuneração mensal, sem qualquer explicação apresentada aos membros do Executivo, constitui uma alteração que carecia de fundamentação expressa. Acresce que estamos perante a contratação de serviços de apoio técnico para o Gabinete de Apoio ao Presidente, matéria que, pela sua natureza e sensibilidade, exige um nível acrescido de rigor, transparência e fundamentação. Quanto maior a discricionariedade da decisão administrativa, maior deve ser a exigência de clareza e de prestação de contas. A eliminação de um elemento essencial como o valor mensal da prestação impede os membros do Executivo de verificar se os pressupostos financeiros da decisão de contratar se mantêm inalterados na adjudicação. Tal circunstância compromete o dever de transparência, dificulta o exercício do controlo político e fragiliza a confiança que deve existir na tramitação dos procedimentos de contratação pública. Os eleitos do PSD entendem que não podem validar um procedimento cujas peças documentais apresentam divergências relativamente às anteriormente aprovadas, sem que exista qualquer justificação objetiva para essas alterações. Nestes termos, os eleitos do Partido Social Democrata, Odília Vieira e Jorge Barata, votam contra a Proposta nº 334/2026. Os Eleitos do PSD Odília Vieira, Jorge Barata.”* -----

9. **Proposta n.º 335/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para reparação da varredora Mathieu Azura, com a matrícula 14-UC-21 afeta à Higiene Urbana. – Decisão de contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **5 (cinco) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata e **1 (uma) abstenção** do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de



Handwritten signature in blue ink.

declaração de voto vencido: *"Declaração de voto vencido. Proposta n.º 335/2026. Aquisição de serviços para reparação da varredora Mathieu Azura, com a matrícula 14-UC-21 afeta à Higiene Urbana. – Decisão de contratar. A Iniciativa Liberal abstém-se na presente proposta atendendo à urgência da reparação do equipamento. A abstenção resulta da insuficiência de informação disponibilizada ao Executivo quanto ao diagnóstico da avaria, aos trabalhos a realizar, às peças a substituir e à razoabilidade do valor proposto. Entendemos que uma despesa desta natureza devia ser acompanhada de orçamento das entidades contactadas, fundamentação técnica e financeira mais completa, permitindo uma decisão devidamente esclarecida. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller"* -----

10. **Proposta n.º 336/JFAN/2026** – Aquisição de Serviços de Assessoria aos Pelouros da Educação e Saúde, na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (duas) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----

11. **Proposta n.º 337/JFAN/2026** – Aquisição de serviços de manutenção do software aplicacional ERP AIRC (Taxa Anual de Manutenção do ERP AIRC) + Bolsa de horas MGD-OAD-GES de 35 horas + Bolsa de Horas ERP AIRC de 35 horas para o ano de 2026 – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

12. **Proposta n.º 338/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para a área de Higiene Urbana – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (duas) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----

13. **Proposta n.º 339/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para a área de Higiene Urbana, na modalidade de tarefa – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (duas) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----



Agm

14. **Proposta n.º 340/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para a área de Higiene Urbana – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (duas) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----

15. **Proposta n.º 341/JFAN/2026** – Aquisição de serviços de apoio técnico ao Gabinete de Apoio ao Executivo, na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----

16. **Proposta n.º 342/JFAN/2026** – Aquisição de serviços para apoio técnico ao Gabinete de Apoio ao Presidente (nas áreas de gestão de mercados e feiras, licenciamentos, fiscalização e atendimento) – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----

17. **Proposta n.º 343/JFAN/2026** – Aquisição de serviços jurídicos (Canal Denúncia), na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues, **1 (uma) abstenção** do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: *"Declaração de voto vencido. Proposta n.º 343/2026. Aquisição de serviços jurídicos (Canal Denúncia), na modalidade de avença - Decisão de adjudicação. A proposta não inclui a devida fundamentação para justificar o valor do contrato, não sendo explicado como foi determinado o montante proposto, nem existindo qualquer referência a critérios de mercado ou comparação com outras soluções. Assim, o nosso sentido de voto é de abstenção, por não estarem cumpridos os requisitos mínimos de fundamentação e transparência. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller."*, e **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo



Agm

Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto:

"Os membros eleitos do Partido Social Democrata, Odília Vieira e Jorge Barata, votam CONTRA a Proposta nº 343/2026, relativa à adjudicação da aquisição de serviços jurídicos para o Canal de Denúncia, na modalidade de avença. Este sentido de voto constitui a consequência coerente da posição já assumida pelos eleitos do PSD na reunião do Executivo de 29 de maio de 2026, aquando da apreciação da respetiva decisão de contratar, aprovada através da Proposta nº 289/2026. A proposta agora submetida a deliberação dá continuidade àquele procedimento, propondo a adjudicação da prestação de serviços pelo valor contratual de 8.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido. Os eleitos do PSD mantêm as reservas então manifestadas quanto ao recurso continuado a prestações externas de serviços de assessoria e apoio técnico, por entenderem que esta opção deve assumir natureza excecional e encontrar-se devidamente sustentada numa demonstração objetiva de que as necessidades em causa não podem ser satisfeitas através dos recursos humanos e das competências existentes na própria Junta de Freguesia. Não está em causa a relevância das funções a assegurar nem a necessidade de garantir o adequado funcionamento do Canal de Denúncia. Está, antes, em causa a opção de gestão escolhida para lhes dar resposta. A contratação externa não deve transformar-se numa solução recorrente quando não se encontra suficientemente demonstrada a inexistência, insuficiência ou inadequação de capacidade interna para assegurar as funções pretendidas. Acresce que a proposta fundamenta o recurso ao ajuste direto na natureza intelectual dos serviços jurídicos e na existência de conhecimentos específicos no âmbito do Direito. Tal fundamentação pode sustentar juridicamente a escolha do procedimento, mas não elimina a necessidade de justificar, no plano da boa gestão dos recursos públicos, a própria opção de externalizar a prestação. Os eleitos do PSD entendem que uma gestão responsável deve privilegiar a valorização dos trabalhadores da Junta, a racionalização da despesa e a utilização eficiente dos meios disponíveis, reservando a contratação externa para situações em que a sua necessidade se encontre concreta e inequivocamente demonstrada. Não tendo sido apresentados, nesta fase de adjudicação, elementos novos suscetíveis de afastar as reservas que fundamentaram o voto contra na decisão de contratar de 29 de maio, não seria coerente aprovar agora a concretização de uma opção de gestão que anteriormente rejeitámos. Assim, por coerência política, responsabilidade na gestão dos recursos públicos e pelas razões já expressas aquando da decisão de contratar, os membros eleitos do PSD, Odília Vieira e Jorge Barata, votam CONTRA a Proposta nº 343/2026. Lisboa, 18 de junho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Odília Vieira e Jorge Barata." -----

18. **Proposta n.º 344/JFAN/2026 – 1ª Alteração Mapa de Pessoal 2026.** Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----



A 91

19. **Proposta n.º 345/JFAN/2026** – Contrato Interadministrativo de Cooperação e Contrato de Delegação de Competências (CDC Higiene Urbana). O Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, interveio para dizer que este documento deveria ser enviado para assembleia, para integração no saldo de gerência. Os Vogais Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, saíram da sala no momento da votação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----
20. **Proposta n.º 346/JFAN/2026** – Atribuição de isenção do pagamento de taxas – "Arraial Millennium" Outros Assuntos. **Proposta retirada**, para uma melhor análise e melhoramento. -----
21. **Proposta n.º 347/JFAN/2026** – Regulamento de Atribuição de Apoio a Artistas de Avenidas Novas. **Proposta retirada**, para uma melhor análise e melhoramento. -----
22. **Proposta n.º 348/JFAN/2026** – Regulamento de atribuição de apoio a entidades culturais de Avenidas Novas. **Proposta retirada**, para uma melhor análise e melhoramento. -
23. **Proposta n.º 349/JFAN/2026** – Informação Escrita do Presidente - 2º trimestre 2026. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----
24. **Proposta n.º 350/JFAN/2026** – Contrato de Delegação de Competências Manutenção de Espaços Verdes e Áreas Expectantes na Freguesia de Avenidas Novas. Os Vogais Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, saíram da sala no momento da votação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas foi declarada encerrada a reunião pelas 17h40, da qual se lavrou a presente ata final, que, depois de aprovada pelos presentes, nos termos legais aplicáveis, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, e por mim, Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, que a secretariei.



Lisboa, 17 de setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,
Daniel da Conceição Gonçalves Silva

A Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,
Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha